



CONTRATO Nº 001/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE ELABORAÇÃO DE QUESTÕES PARA CONCURSO PÚBLICO E TESTES SELETIVOS.

AMEOSC- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA, com sede à Padre Aurélio Canzi, 1628, no Município de São Miguel do Oeste (SC), inscrito no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente **WILSON TREVISAN**, portador da Carteira de Identidade nº 464.836, inscrito no CPF sob o nº 345.998.869-04, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 595, Município de São Miguel do Oeste, SC, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VERSÁTIL**, razão social **DÉDALUS EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.336.643/0001-64, estabelecida Rua Caetano Gabelotto nº 48, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul - SP, CEP 09571-360, neste ato representada por seu sócio administrador **FÁBIO MARTINS PEREIRA BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 40.475.802-2, inscrito no CPF sob o nº 309.938.158-63, doravante denominado de **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de elaboração de questões de níveis fundamental, médio e superior, a serem aplicadas em Concursos Públicos e Processos Seletivos a serem realizados pelo Contratante, bem como análise e emissão de parecer relativo aos recursos eventualmente interpostos contra as questões formuladas.

As questões contratadas são objetivas, do tipo múltipla escolha, subdivididas em 04 (quatro) alternativas, de "a" a "d", com uma resposta correta para cada pergunta, cujo teor deverá estar em estrita consonância com o conteúdo programático informado pelo Contratante.

As questões serão solicitadas pela Contratante via e-mail e encaminhadas pela Contratada também por e-mail, observados os prazos estabelecidos para tanto.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

O presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, iniciando-se **em 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a Contratada receberá o valor de **R\$ 14,00 (quatorze reais)** por questão formulada para nível de ensino fundamental e médio e de **R\$ 16,00 (dezesesseis reais)** por questão formulada para nível de ensino superior, não sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, no presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

A Contratante promoverá o pagamento do valor correspondente às questões contratadas, em favor da Contratada, em até 03 (três) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, mediante boleto bancário ou transferência bancária.

O pagamento dos serviços prestados pela Contratada não é condicionado à aplicação das provas aplicadas pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DAS QUESTÕES, DO GABARITO E DOS PARECERES RELATIVOS AOS RECURSOS.

A Contratante solicitará à Contratada as questões de que necessitar com um prazo mínimo de 20 (vinte) dias, informando-lhe, no momento da solicitação, a data em que o certame será realizado.

A Contratada deverá encaminhar as questões solicitadas pela Contratante com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência do certame em que serão utilizadas, possibilitando a Contratante tempo hábil para a confecção e organização das provas a serem aplicadas.